



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Fevereiro de 2001



Série

Número 31

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

Rectificação

Avisos

EMPRESAMADEIRENSE DE TABACOS, S.A.

Convocatória

VITECAF - FÁBRICA DE RAÇÕES DAMADEIRA, S.A.

Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DAMADEIRA, C.R.L.

Rectificação

JARDIM DOS BARREIROS - COMÉRCIO DE FLORES, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

MAFRETE (MADEIRA) - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

DIAS & FREITAS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

MQ - LAVANDARIAS RÁPIDAS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

BÁRBARA & REIS, LIMITADA

Cessação de funções do gerente

Autorização

Alteração de pacto social

HILÁRIO & FILHOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Alteração de pacto social

RUI A. VIEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

CORTINADOS BRAVA - CONFECÇÃO CORTINADOS, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.01.16, foram celebrados contratos a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica para o Centro de Saúde da Ribeira Brava, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, com as Auxiliares abaixo mencionados. Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2001.01.08. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Maria Beatriz de Jesus
Sónia Maria Ornelas Chá-Chá Rodrigues

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.01.16, foram celebrados contratos a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Alimentação para o Centro de Saúde de Santana, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, com as Auxiliares abaixo mencionados. Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2001.01.08. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Eunice Paula Marques Jardim Pestana
Sandra Mariela Freitas Fernandes Luís

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.02.09 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso na categoria de Enfermeiro, foram nomeados os enfermeiros abaixo mencionados. (Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Idalina Marques Perestrelo
Sónia Sé Neves
Maria Del Carmen Nunes de Faria
Norberto Maciel Ribeiro
Helena Trindade F. Dinis Ferreira

Elker Angelina Sequeira Sanz
Paulo Sérgio Sousa Mendonça
Manuel de Jesus Reis J. de Jesus
Dina Márcia Franco Martins
Carla João Freitas Teixeira
Gonçalo Nuno Freitas
Maria de Jesusa M. C. de Gouveia

Centro Regional de Saúde, aos 09 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2001
"PROJECTO DE EXECUÇÃO DO ACESSO OESTE
À LIGAÇÃO AO PORTO DO FUNCHAL"

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) - Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 9054-558 Funchal. Telef. (291) 207200 Fax. (291) 225112.
- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.3 - Serviços de Engenharia.
- 3 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se no Concelho do Funchal - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 3 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.

- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 25.000 PTE em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 10 de Abril de 2001.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 11 de Abril de 2001, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Mérito Técnico da Proposta
b) Preço
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário.
- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 -
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 9 de Fevereiro de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2001
"PROJECTO DE EXECUÇÃO DA LIGACÃO RODOVIÁRIA
FAIAL- SANTANA- S. JORGE"

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) - Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 9054-558 Funchal. Telef. (291) 207200 Fax. (291) 225112.
- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.3 - Serviços de Engenharia.
- 3 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se no Concelho de Santana - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 12 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 25.000 PTE em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) -As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 19 de Abril de 2001.

- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 20 de Abril de 2001, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Mérito Técnico da Proposta
- b) Preço

15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo.

18 -

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 9 de Fevereiro de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 70/2000

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M, de 17 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M, de 21 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo com a faculdade de subdelegação, na Directora Regional de Inovação e Gestão Educativa, Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim, competência nas seguintes matérias:

- 1.1. - Autorizar dispensas de frequência e/ou avaliação no ensino básico e secundário, nos casos legalmente admitidos, bem como emitir a passagem de certificados de habilitação e de equivalências;
- 1.2. - Autorizar as acumulações e horas extraordinárias do respectivo pessoal, bem como o trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- 1.3. - Autorizar a dispensa da escolaridade obrigatória.

2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 14 de Novembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 82-A/2000

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M, de 17 de Março, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo com a faculdade de subdelegação, na Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira, competência nas seguintes matérias:

- 1 - Despachar pedidos de exoneração ou de rescisões de contratos de pessoal docente e de pessoal técnico superior, de informática, técnico de diagnóstico e terapêutica, técnico, técnico-profissional, administrativo, operário e auxiliar afecto aos estabelecimentos e serviços de educação especial;
- 2 - Dar posse e autorizar prorrogações de prazos ao pessoal afecto à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e seus serviços dependentes;
- 3 - Confirmar as condições legais de progressão nas respectivas carreiras do pessoal docente e não docente afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- 4 - Nomear, contratar, exonerar e rescindir pessoal docente e outro afectos aos estabelecimentos e serviços de educação especial e reabilitação;
- 5 - Autorizar acumulações e horas extraordinárias do pessoal docente e não docente afectos aos estabelecimentos e serviços de educação especial desde que reunidos os pressupostos legais e orientações superiormente definidas;
- 6 - Conceder licenças sem vencimento até noventa dias e licenças sem vencimento por um ano nos termos da legislação em vigor ao pessoal afecto à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e seus serviços dependentes;
- 7 - Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais, a todo o pessoal afecto à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e serviços dependentes da mesma;
- 8 - Homologar as classificações de serviço de todo o pessoal afecto à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e seus serviços dependentes;
- 9 - Aprovar as listas de antiguidade nos termos da legislação em vigor, a todo o pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e seus serviços dependentes;
- 10 - Autorizar permutas, requisições, destacamentos e transferências de pessoal do quadro da D.R.E.E.R.;
- 11 - Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção

de terceiros, dentro dos limites de competência de autorização de despesas dos Directores Regionais;

- 12 - Homologar as actas de ofertas públicas de emprego e dos contratos administrativos de provimento;
- 13 - Autorizar o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços;
- 14 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, excepto os confidenciais.
- 15 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, 6 de Dezembro de 2000

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 08, de 11-01-2001, referente a nomeação definitiva dos funcionários abaixo mencionados rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

- RITA PAULA NEVES LOPES BENTO GOUVEIA, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - SRE.
- FILIPA DIVA TEIXEIRA CÂMARA GONÇALVES, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - SRE.

deverá ler-se:

- RITA PAULA NEVES LOPES BENTO GOUVEIA, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal - SRE.
- FILIPA DIVA TEIXEIRA CÂMARA GONÇALVES, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal - SRE.

Funchal 31 de Janeiro de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-01, foram nomeadas em comissão de serviço para a categoria de Auxiliares de Acção Educativa, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos:

Vitorina de Jesus Mendes Abreu Silva
Maria Elisabete Figueira
Alexandra Silva
Ana Paula Vieira Camacho
Ángela Maria Oliveira Gomes

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-01, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Cozinheira, MARIA JOSÉ VIEIRA GOMES, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1º ciclo do Paúl do Mar.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Somos a informar que por Despacho de Sua Ex^a o Secretário Regional de Educação, de 18 de Dezembro de 2000, o Júri dos concursos externos de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2ª classe, (área de Educador Social), 4 vagas de Assistente Administrativo, 1 vaga de Técnico Profissional de 2ª classe (Secretaria Recepcionista), 2 vagas de Motorista de Transportes Colectivos, 1 vaga de Motorista de Ligeiros, 1 vaga de Jardineiro, 1 vaga de Guarda Nocturno, 1 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, 1 vaga de Telefonista, 2 vagas de Ajudante de Cozinha e de 1 vaga de Fiel de Armazém, publicados no JORAM, II Série, nº183 de 22 de Setembro de 2000, foram alterados ao abrigo do nº 6 do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, atendendo à mudança de titulares no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação – Secretaria Regional de Educação, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2ª classe, (área de Educador Social):

Presidente:

- Dra Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais efectivos:

- Dr^a Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais suplentes:

- Dr^a Maria Zélia de Sousa Figueira de Andrade, Assessora Principal de Serviço Social;
- Dr^a Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora de Serviço Social.

Concursos Externos de Ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Assistente Administrativo e de 1 vaga de Técnico Profissional de 2ª classe (Secretaria Recepcionista):

Presidente:

- Dr^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- Dr^a Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr^a Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;

Vogais suplentes:

- Dr^a Maria Elisa Fernandes de Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património;
- Dr^a Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento.

Concursos Externos de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Motorista de Transportes Colectivos e de 1 vaga de Motorista de Ligeiros:

Presidente:

- Dr^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- D^a Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Maria Elisa Fernandes de Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património;

Vogais suplentes:

- Sr. Jaime Noel Pestana Correia, Assistente Administrativo Especialista;
- D^a Fernanda Aveiro, Assistente Administrativo Especialista.

Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Jardineiro:

Presidente:

- D^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos::

- D^a Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Fernanda Aveiro, Assistente Administrativo Especialista;

Vogais suplentes:

- Sr. José Carlos Gouveia Lagos; Artífice Principal;
- Sr. José Maria Andrade Gomes Camacho; Artífice Principal.

Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Guarda Nocturno:

Presidente:

- D^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos::

- Sr. Gil Conceição Manso de Sousa Gomes, Director Técnico do Serviço Técnico de Lares, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;

Vogais suplentes:

- D^a Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;
- D^a Fernanda Aveiro, Assistente Administrativo Especialista.

Concursos Externos de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e de 1 vaga de Telefonista:

Presidente:

- D^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos::

- D^a Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;

Vogais suplentes:

- D^a Fernanda Aveiro, Assistente Administrativo Especialista;
- D^a Lúcia Maria Barradas Sá Ferreira, Assistente Administrativo Especialista.

Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Cozinha:

Presidente:

- D^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- D^a Carla Paula Quintal Nunes, Técnica de 2^a classe (Dietética), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Lina Maria Abreu dos Santos Correia; Encarregada do Sector de Alimentação;

Vogais suplentes:

- D^a Alice Martins Nóbrega de Jesus, Cozinheiro Chefe;
- D^a Maria Fernanda Teles Santos Luís, Cozinheiro Chefe.

Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Fiel de Armazém:

Presidente:

- D^a Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos;

- D^a Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Maria José da Silva Faria Santos; Fiel de Armazém;

Vogais suplentes:

- José Perestrelo, Fiel de Armazém;
- José Luís Franco Sousa, Fiel de Armazém.

Funchal, 5 de Janeiro de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Somos a informar que por Despacho de Sua Ex^a o Secretário Regional de Educação, de 18 de Dezembro de 2000, o Júri dos concursos externos de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe, (área de Ciências da Educação), 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe (área de Psicopedagogia Curativa) e 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe (área de Serviço Social), publicados no JORAM, II Série, n^o 187 de 28 de Setembro de 2000, foram alterados ao abrigo do n^o 6 do artigo 12^o, do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, atendendo à mudança de titulares no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação – Secretaria Regional de Educação, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Concursos Externos de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe, (área de Ciências da Educação) e 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe (área de Psicopedagogia Curativa):

Presidente:

- Dra Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais efectivos:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D^a Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;

Vogais suplentes:

- D^a Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- D^a Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora de Serviço Social.

Concurso Externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2^a classe, (área de Serviço Social):

Presidente:

- Dra Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais efectivos:

- Dr^a Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais suplentes:

- Dr^a Maria Zélia de Sousa Figueira de Andrade, Assessora Principal de Serviço Social;
- Dr^a Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora de Serviço Social.

Funchal, 5 de Janeiro de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

EMPRESAMADEIRENSE DE TABACOS, S.A.

Sede: Rua Major Reis Gomes, n.º 3 Funchal
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001690
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o N.º 296
Capital Social - 4.500.000.000\$00 (Integralmente realizado)

Assembleia geral Convocatória

A) Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade, convoco os senhores accionistas da Empresa Madeirense de Tabacos, SA, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária que se reunirá na Sede Social, à Rua Major Reis Gomes, N.º 3, da cidade do Funchal, no dia 19 de Março de 2001 pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação, discussão e votação do relatório do Conselho de Administração, do Balanço e Contas referentes ao exercício de 2000 (dois mil) bem como do parecer do Fiscal Único, e do Relatório Consolidado de Gestão e respectivas Demonstrações Financeiras elaboradas nos termos do disposto no Decreto Lei N.º 238/91 de 2 de Julho.
- 2 - Deliberar sobre a Aplicação de Resultados.
- 3 - Proceder à apreciação da Administração e Fiscalização da Sociedade;
- 4 - Deliberar sobre:
 - 4.1 - A alteração da denominação do Capital Social da Empresa para Euros;
 - 4.2 - A redenominação para Euros das acções representantes do respectivo Capital Social, utilizando o método padrão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 343/98, de 06 de Novembro;
 - 4.3 - A subsequente renominalização destas acções, arredondando o respectivo valor nominal unitário previamente redenominado de 4.99 (quatro ponto noventa e nove) Euros para 5 (cinco) Euros, sem que daí resulte alteração no número de acções emitidas pela empresa;
 - 4.4 - O aumento do Capital Social da Empresa, por incorporação de Reservas de Reavaliação, no montante de 10.845.000\$000 (dez milhões oitocentos e quarenta e cinco mil escudos), passando assim o Capital Social, após a redenominação, a renominalização e o aumento, a ser de 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil) Euros, representado por

4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) acções, de valor nominal unitário de 5 (cinco) Euros;

- 4.5 - A alteração dos números 1 e 2 do Artigo 3.º e do número 1 do Artigo 8.º do Contrato Social, nos termos em que forem deliberadas as propostas constantes nos pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da presente proposta, que passarão a ter a seguinte redacção:

« Artigo terceiro
(Capital Social)

Um - O Capital Social é de 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil) Euros, representado por 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) acções de valor nominal de 5 (cinco) Euros cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

Dois - O Capital Social pode ser elevado até vinte e cinco milhões de Euros, de uma ou mais vezes, por subscrição pública, privada ou mista, por simples deliberação do Conselho de Administração ou de quem detenha, por delegação, os respectivos poderes e que outorgará a escritura ou escrituras respectivas.»

«Artigo oitavo
(Constituição da Assembleia Geral)

Um - Integram a Assembleia Geral os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja soma dos valores nominais seja igual ou superior a 500 (quinhentos) Euros.

B) Para poderem participar nesta Assembleia Geral, os senhores accionistas deverão, até quinze dias antes da data marcada para a reunião, registar as suas acções na sociedade ou, alternativamente, demonstrar que as depositaram numa instituição financeira.

Podem participar nas deliberações os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja soma dos valores nominais seja igual ou superior a cem mil escudos.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Horácio da Silva Roque

VITECAF - FÁBRICA DE RAÇÕES DAMADEIRA, SA.

Sede: Bêco de Santa Emília, 19-2.º dto.
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023553
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o N.º 3.274
Capital Social - 135.000.000\$00 (Integralmente realizado)

Assembleia geral Convocatória

A) Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade, convoco os senhores accionistas da VITECAF - FÁBRICA DE RAÇÕES DA MADEIRA, SA., a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária que se reunirá na Rua Major Reis Gomes, N.º 1, da cidade do Funchal, no dia 19 de Março de 2001 pelas 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação, discussão e votação do relatório do Conselho de Administração, do Balanço e Contas referentes ao exercício de dois mil bem como do parecer do Fiscal Único.

- 2 - Deliberar sobre a Aplicação de Resultados.
- 3 - Proceder à apreciação da Administração e Fiscalização da sociedade.
- 4 - Eleição dos Corpos Sociais da Empresa para o triénio 2001 / 2003
- 5 - Deliberar sobre:
 - 5.1 - A alteração da denominação do Capital Social da Empresa;
 - 5.2 - A redenominação para Euros das acções representantes do respectivo Capital Social, utilizando o método padrão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11º e seguintes do Decreto-Lei nº 343/98, de 06 de Novembro;
 - 5.3 - A subsequente renominalização destas acções, arredondando o respectivo valor nominal unitário previamente redenominado de 4.99 (quatro ponto noventa e nove Euros) Euros para 5 (cinco) Euros, sem que daí resulte alteração no número de acções emitidas pela empresa;
 - 5.4 - O aumento do Capital Social da Empresa, por incorporação de Reservas de Reavaliação, no montante de 325.350\$00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta escudos), passando assim o Capital Social, após a redenominação, a renominalização e o aumento, a ser de 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) Euros, representado por 135.000 (cento e trinta e cinco mil) acções, de valor nominal unitário de 5 (cinco) Euros;
 - 5.5 - A alteração dos números 1 e 2 do Artigo 3º e do número 1 do Artigo 8º do Contrato Social, nos termos em que forem deliberadas as propostas constantes nos pontos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da presente proposta, que passarão a ter a seguinte redacção:

« Artigo terceiro
Capital Social

Um- O Capital Social é de 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) Euros, representado por 135.000 (cento e trinta e cinco mil) acções de valor nominal de 5 (cinco) Euros cada.

Dois – O Capital Social pode ser elevado até 5.000.000 (cinco milhões) de Euros, de uma ou mais vezes, por subscrição pública, privada ou mista, por simples deliberação do Conselho de Administração, que outorgará a escritura ou escrituras respectivas.»

«Artigo oitavo
Constituição da Assembleia Geral

Um - Integram a Assembleia Geral os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja soma dos valores nominais seja igual ou superior a 500 (quinhentos) Euros.

B) - Para poderem participar nesta Assembleia Geral, os senhores accionistas deverão, até quinze dias antes da data marcada para a reunião, registar as suas acções na sociedade ou, alternativamente, demonstrar que as depositaram numa instituição financeira.

Podem participar nas deliberações os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja

soma dos valores nominais seja igual ou superior a cem mil escudos.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Horácio da Silva Roque

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL**

**COOPERATIVA AGRÍCOLAS PRODUTORES
DE FRUTAS DAMADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008651;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 12/000908

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foram depositados os documentos do projecto fusão da cooperativa em epígrafe por incorporação das cooperativas “ Baneuropa - Cooperativa Agrícola, C.R.L. - e da - “ Banagri - Cooperativa Agrícola, C.R.L. ”.

Certifico ainda que, esta publicação destina-se a rectificar a publicação indevida de 001003.

Funchal, 23 de Novembro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDIM DOS BARREIROS - COMÉRCIO
DE FLORES, LIMITADA**

Número de matrícula: 05847/960116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077998;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 09/980807

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 18 de Setembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**JARDIM DOS BARREIROS - COMÉRCIO
DE FLORES, LDA.**

Número de matrícula: 05847/960116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077998;
Número: 04;
Data: 990722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 2 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**JARDIM DOS BARREIROS - COMÉRCIO
DE FLORES, LDA.**

Número de matrícula: 05847/960116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077998;
Data do depósito: P.C. 03/001020

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 23 de Outubro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARFRETE (MADEIRA) - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04738/920716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049498;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 03/980702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 21 de Julho de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MARFRETE (MADEIRA) - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04738/920716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049498;
data do depósito: P. C. 01/000110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 21 de Julho de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MAFRETE (MADEIRA) - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04738/920716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049498;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 04/001003

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000.000\$00, para 10.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez milhões de escudos e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro milhões de escudos à sociedade "Pericon - Consultoria e Planeamento, Lda.";

- uma do valor nominal de três milhões de escudos à sociedade "Marfrete - Agência de Navegação e Trânsitos, Lda.";
- uma do valor nominal de dois milhões de escudos a Miguel Augusto de Menezes Gonçalves; e
- uma do valor nominal de um milhão escudos à sociedade "Marfrete (Madeira) Transitários e Navegação, Lda.".

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

DIAS & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00078/690711;
Número e data da apresentação: 04/091298;
Número de inscrição: 03;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005431

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

DIAS & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00078/690711;
Número e data da apresentação: 27/300499;
Número de inscrição: 04;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005431

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MQ - LAVANDARIAS RÁPIDAS, LDA.

Número de matrícula: 00810/20001018;
Número e data da apresentação: 01/20001018;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511168713;
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício "Jardins do Caniço", Loja 10, Sítio da Vargem, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre António Manuel Soares Mota c. c. Nadina Cristina Gonçalves Pereira e Juvenal Orlando Caires de Quintal c. c. Cecília Fátima Fernandes Noronha, foi constituída a sociedade em epígrafe que se reje pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "MQ - Lavandarias Rápidas, Lda." e tem a sua sede na rua Dr. Francisco Peres,

Edifício “Jardins do Caniço”, loja 10, sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Artigo segundo

O objecto social consiste na exploração de serviço rápido e de lavandarias e a seco, comercialização de artigos complementares, com recolha e entrega ao domicílio.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante de dez mil euros, o que corresponde a dois milhões quatro mil oitocentos e vinte escudos, que os sócios subscrevem na proporção de uma quota no valor nominal de cinco mil euros para cada um dos sócios Juvenal Orlando de Caires de Quintal e António Manuel Soares Mota.

Artigo quarto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quinto

Um - Ficam designados gerentes ambos os sócios, obrigando-se a sociedade com a intervenção conjunta das suas assinaturas.

Dois - Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

Quatro - Agerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo a sua eventual remuneração consistir, em participação nos lucros do exercício da sociedade.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de quarenta milhões de escudos, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em Assembleia Geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da Assembleia Geral.

Artigo nono

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo décimo

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar, e da sociedade, em segundo.

Artigo décimo primeiro

Um - A sociedade poderá ainda amortizar quotas nos seguintes casos:

- Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
- Quando uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização da sociedade;
- Quando for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
- Ter havido cessão de quotas com violação ao disposto na cláusula anterior.

Dois - O preço de amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.

Três - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores, caso necessário.

Artigo décimo segundo

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada uma dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, para o que a gerência fica desde já autorizada a celebrar anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios em nome da sociedade, bem como a movimentar e levantar parte ou a totalidade do depósito do capital social, para fazer face às despesas de constituição, instalação e giro social.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

BÁRBARA& REIS, LIMITADA

Número de matrícula: 00236/961106;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086598;

Números e datas das apresentações: Ap. 06/990412 - 09/990412

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente João Angelo de Freitas Bárbara por ter renunciado em 2 de Março de 1999.

Certifica a autorização dada em 02 de Março de 1999, por João Angelo de Freitas Bárbara, para que o seu nome “Bárbara” continue a figurar na firma social.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 30 e 70 do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realizado, é no montante de dois milhões de escudos, encontrando-se representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de um milhão e novecentos mil escudos, ao sócio João Crisóstimo de Nobrega Rodrigues de Matos;
- outra do valor nominal de cem mil escudos ao sócio João Angelo de Freitas Barbara.

Artigo 7.º
Gerência

A gerência da sociedade pertence aos sócios João Crisóstimo de Nobrega Rodrigues de Matos e João Angelo de Freitas Bárbara, que desde já são nomeados gerentes sendo suficiente a assinatura do sócio João Crisóstimo de Nobrega Rodrigues de Matos para obrigar a sociedade.

Câmara de Lobos, 30 de Julho 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

HILÁRIO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00070/900608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036833;
Número e data da apresentação: Ap. 08/990604

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

HILÁRIO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00070/900608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036833;
Números e datas das apresentações: Ap. 02/990302

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realizado é no montante de dezoito milhões e quatrocentos mil escudos, e está representado em três quotas que pertencem.

- uma do valor nominal de onze milhões e quarenta mil escudos, ao sócio Sebastião Hilário de Oliveira;
- uma do valor nominal de três milhões e seiscentos e oitenta mil escudos, ao sócio Danilo Hilário Faria Oliveira; e

- uma do valor nominal de três milhões e seiscentos e oitenta mil escudos, ao sócio Joel Sebastião Faria de Oliveira;

Câmara de Lobos, 30 de Julho 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

RUI A. VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00124/930122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511052979;
Número e data da apresentação: Ap. 02/990616

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DARIBEIRA BRAVA**

**CORTINADOS BRAVA - CONFECÇÃO
CORTINADOS, LDA.**

Número de matrícula: 00204/990224;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 3/011099;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974915963

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção que junto em anexo e em consequência ficaram com a seguinte redacção.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado é do montante de um milhão e cem mil duzentos e quarenta e seis escudos e está dividido em duas quotas, do valor nominal de quinhentos e cinquenta mil cento e vinte e três escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Cecília Correia de Macedo e Manuel Fernandes de Abreu Macedo.

Artigo 4.º

- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel Fernandes de Abreu Macedo.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 12 de Novembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)